Ano VII - Nº 4.378

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Câmara homenageia pastor Valdiael Carlos de Melo

Homenageado pernambucano recebeu o Título de Cidadão de Salvador por iniciativa do vereador Orlando Palhinha



Foto: Reginaldo Ipê

O vereador Orlando Palhinha (DEM) destacou o esforço de educadores como Anísio Teixeira e o pastor Valdiael Carlos de Melo como uma ação de transformação social, afirmando que "o progresso de qualquer sociedade passa, necessariamente, pela educação de qualidade".

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretária:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor Substituto:
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Arnando Lessa parabeniza a Tribuna da Bahia

Jornal completará 45 anos no dia 21 de outubro e terá sessão comemorativa na Câmara

O vereador Arnando Lessa (PT) apresentou, na sessão ordinária de quarta-feira (17), na Câmara Municipal de Salvador, votos de congratulações com o jornal Tribuna da Bahia que no dia 21 de outubro completará 45 anos de atividade. Ele anunciou que após as eleições, em data ainda a ser agendada, promoverá sessão especial na Casa com o objetivo de comemorar a data.



Vereador Arnando Lessa

"A Tribuna da Bahia é para mim uma leitura diária e obrigatória, por ser um jornal que pauta a vida de todos que querem se manter informados sobre a vida política do país e tudo o mais que acontece no mundo", declarou Lessa. Ele parabenizou o presidente Walter Pinheiro, o vice Marcelo Sacramento, o diretor de redação Paulo Roberto Sampaio, todos os jornalistas e demais funcionários do jornal.

Arnando Lessa fez um resumo da história da Tribuna da Bahia, que classificou como "um dos suportes da luta pela liberdade de imprensa na Bahia". Lembrou, inclusive, da crise que enfrentou ao lado do extinto Jornal da Bahia, na resistência contra "as forças políticas que dominavam o governo na época".

Joceval ressalta papel da Câmara na reconstrução de Salvador

Líder destaca aprovação de 100% dos projetos do prefeito ACM Neto

"Salvador está muito melhor hoje do que quando o prefeito ACM Neto assumiu. Além do trabalho do próprio gestor, temos que agradecer aos vereadores pelo papel desempenhado na luta por uma cidade melhor". A declaração do líder do governo na Câmara Municipal, vereador Joceval Rodrigues (PPS), mostra mais uma vez o papel preponderante desempenhado pelos integrantes do Poder Legislativo no auxílio do resgate da autoestima da capital baiana.

Joceval ironizou aqueles que afirmam que Salvador está melhor por conta de intervenções do governo do estado. "Não preciso nem falar sobre isso. O povo percebe o esforço do prefeito. Outro dia o prefeito ACM Neto veio a público esclarecer que o governo não liberou um centavo para o recapeamento asfáltico. Se a cidade está melhor hoje, se os buracos que davam dor de cabeça estão desaparecendo, com 160 quilômetros de vias recuperadas, tudo isso é graças ao trabalho do grupo e dos vereadores, que entenderam a necessidade de aprovar os projetos", destacou.



Vereador Joceval Rodrigues

A bancada de governo, da qual é líder, abraçou o lema defendido pelo prefeito, de fazer Salvador andar com as próprias pernas. "Desde o primeiro dia de governo do prefeito ACM Neto, a bancada, assim como muitos colegas da oposição, entendeu o momento difícil pelo qual a cidade passava, desta forma, aprovando as reformas, os empréstimos e os projetos importantes para fazer Salvador voltar ao rumo certo", comemorou Joceval, que tem em seu histórico como líder a aprovação de 100% dos projetos enviados pelo Executivo.

Título de Cidadão de Salvador a Valdiael Carlos de Melo

Outorga ao educador adventista foi proposta pelo vereador Orlando Palhinha

Fotos: Reginaldo Ipê



Câmara outorga cidadania a Valdiael Carlos de Melo

Através do vereador Orlando Palhinha (DEM), a Câmara Municipal conferiu ao educador e pastor Valdiael Carlos de Melo, na noite de quarta-feira (17), o Título de Cidadão de Salvador. Natural de Cupira, em Pernambuco, o homenageado é graduado em teologia e pedagogia, e tem sua trajetória galgada na busca pelo desenvolvimento da educação na sociedade.

Propositor da outorga, o vereador Orlando Palhinha destacou o esforço de educadores como Anísio Teixeira e o próprio pastor Valdiael Carlos de Melo como uma ação de transformação social, afirmando que "o progresso de qualquer sociedade passa, necessariamente, pela educação de qualidade".

Após ser conduzido ao Plenário Cosme de Farias pela equipe do Cerimonial da Casa, o mais novo cidadão soteropolitano recebeu das mãos de sua esposa, Telma Rejanir Basílio Braz de Melo, o Título de Cidadão de Salvador. "É um sentimento de gratidão, de alegria e felicidade, por ser homenageado pelos legítimos representantes do povo desta cidade. Esse é um título que não pertence a mim, e sim, a todos que me acompanham", disse Valdiael.



Durante a solenidade que conferiu a nova cidadania ao educador, o Coral Infantil do Colégio Adventista se apresentou para o grande público presente. A mesa do evento foi composta pelo vereador Orlando Palhinha; pelo homenageado, pastor Valdiael Carlos de Melo; por sua irmã Vânea Maria Pereira de Melo; pelo vereador de Cupira, Alvani Correia Feitosa (DEM); pelos pastores Luis Carlos Sprotte e Willian Ferreira; e o professor Ronaldo Sá, representando o corpo docente da Rede Educacional Adventista.



'Top of Mind'

O trabalho desenvolvido pela Rede Educacional Adventista foi enaltecido no evento festivo. A instituição dirigida pelo homenageado tornou-se referência pedagógica em Salvador, gozando de quatro conquistas no 'Top of Mind' - pesquisa de mercado realizada porta a porta para avaliação da qualidade dos serviços.

"Durante seus oito anos à frente da Educação Adventista em Salvador, Valdiael presenteou a instituição, professores, funcionários, alunos e a igreja com quatro prêmios Top Of Mind, como a marca educacional mais lembrada pela população de Salvador", pontuou o vereador Orlando Palhinha.

Estudantes de Itaparica visitam a Câmara

Alunos do Centro Educacional Ernesto Carneiro conheceram o memorial e o plenário





Fotos: Antonio Queiroz

Alunos do Centro Educacional Ernesto Carneiro no Memorial da Câmara

Dezoito alunos do Centro Educacional Ernesto Carneiro, em Itaparica, visitaram as dependências da Câmara Municipal de Salvador, na manhã desta quinta-feira (18). Os estudantes dos 4º, 5º e 6º anos do Ensino Fundamental, com idades entre 10 e 15 anos, conhecerem o memorial e o plenário da Casa Legislativa.

A iniciativa da visita do centro educacional à Câmara partiu da professora de história Carla Cristina Ribeiro.

"Entendemos que além do conteúdo passado em sala de aula, os estudantes precisam vivenciar. Neste contexto, acreditamos que a visita à Câmara Municipal de Salvador e ao Centro Histórico acrescentará na formação desses alunos. Eles, aqui, podem visualizar o que aprenderam na escola", declarou a educadora Carla Cristina Ribeiro.

"Sempre votarei com o povo", afirma Suíca

Vereador prega discurso da oposição responsável na Câmara

Sobre a votação do projeto apresentado pelo Executivo municipal sobre a desafetação e alienação de imóveis municipais, o presidente da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Luiz Carlos Suíca (PT), emitiu uma nota oficial a respeito do que ele qualifica de inverdades divulgadas nas redes sociais e imprensa em geral.

"Faço oposição com franqueza e critico sempre que os interesses da população forem atacados. A cidade de Salvador, a Bahia e o Brasil são muito maiores que mesquinharias e mentiras. Para fazer o Brasil avançar mais, vamos unidos contra as mentiras e o retrocesso", disse Suíca.



Foto: Reginaldo Ipê

Vereador Luiz Carlos Suíca

Veja aqui a íntegra da nota:

Quem não tem base, pouco ou nada representa, em nada acrescenta com sua presença a luta popular pela construção de uma Salvador e uma Bahia melhor para todas e todos vive a cata de alguns milímetros na mídia impressa e alguns segundos nas televisões e rádios. Para aparecer fazem de tudo, até atacar companheiras e companheiros que estão no mesmo campo de luta política.

Querem me tachar, assim como a maioria dos vereadores do PT, de termos atuado de forma contrária ao que determina os princípios partidários. É uma inverdade. Votei e sempre votarei com a minha consciência tranquila do dever cumprido. Faço oposição a atual administração municipal, mas não faço oposição a cidade de Salvador. Quero o melhor para a nossa cidade.

Em relação aos 59 terrenos desafetados é preciso que fique claro que o prefeito ACM Neto já contava com 29 votos no plenário para votar seu projeto de desafetação dos imóveis da forma original, isto é, da forma que foi apresentado à Casa. Não foi o voto do PT e PSB que assegurou a vitória do executivo.

Graças a habilidade política e capacidade de negociar que asseguramos a retirada da Praça Wilson Lins (no antigo Clube Português), uma área verde no Itaigara, um terreno do estado na Avenida Garibaldi e a cessão de uma área para a construção de um conjunto habitacional para os servidores da Câmara Municipal der Salvador. Protegemos os interesses dos petroleiros e o sonho da casa própria dos servidores da Câmara. Consideramos isso uma grande vitória porque não fosse nossa postura firme tudo seria perdido.

Quero deixar patente que os terrenos municipais estavam e estão sendo utilizados por negócios privados. Um dos princípios que defendemos é que espaço público é para ação pública e de preferência gratuita. Ora, nos terrenos encontramos universidades privadas que cobram caro dos estudantes, restaurantes de luxo onde a maioria da população de Salvador não tem dinheiro para frequentar. É isso que queriam que defendêssemos? Se a resposta é sim, traidor é quem defende um absurdo desse.

Vereador denuncia "calote" da Saltur

Everaldo Augusto também acusou a Prefeitura de Salvador de restringir acesso ao Palácio Thomé de Souza

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Everaldo Augusto

O vereador Everaldo Augusto (PCdoB) usou a tribuna da Câmara Municipal de Salvador, na sessão ordinária de quarta-feira (17), para cobrar da Empresa de Turismo de Salvador (Saltur) o pagamento dos profissionais que trabalharam durante o Carnaval deste ano. Segundo ele, há uma ameaça de "calote". "Quero cobrar da Saltur e do prefeito coerência no pagamento, o mais rápido possível, dos profissionais que trabalharam no Carnaval dos bairros", frisou.

Estes profissionais, segundo Everaldo, "deixaram de aproveitar os dias de folga para laborar em situações adversas e estão ameaçados de sofrer um calote, porque a festa de momo do próximo ano já está sendo discutida e até agora não houve um posicionamento".

Foto: Assessoria do vereador



Grade isola rampa de acesso ao prédio da prefeitura de Salvador

Grade no palácio

Outro ponto destacado por Everaldo foi a falta de acesso da população ao Palácio Thomé de Souza, sobretudo cadeirantes e pessoas com outras dificuldades de locomoção. "Qualquer cidadão que circular pela Praça Municipal vai confundir o prédio da Prefeitura com uma fortaleza. Desde que ACM Neto tomou posse a prefeitura vive cercada de grade e policiais de domingo a domingo".

O vereador questiona o motivo do isolamento e observa: "O que é mais absurdo, e ontem fui testemunha de um protesto de cadeirantes aqui no Centro, é que a rampa de acesso permanece fechada com cadeado. Isso é uma contradição. O prefeito exige que a população reforme suas calçadas e inclua rampas e pisos táteis para facilitar o acesso das pessoas com deficiência e na "casa" dele manda fechar as portas com portões de ferro e cadeado".

Leo Prates lamenta morte de Pedral Sampaio

Vereador classificou o ex-prefeito de Vitória da Conquista como referência na política

O vereador Leo Prates, líder do DEM e vice-líder da bancada governista na Câmara Municipal de Salvador, lamentou profundamente a morte do político Pedral Sampaio, ex-prefeito de Vitória da Conquista por três mandatos. "Toda força e apoio à família desse político que sempre considerei uma referência e tem a minha admiração e respeito", declarou Prates.

Pedral Sampaio, que faleceu aos 89 anos na tarde de terça-feira (16), ingressou na vida política na juventude, participando da União Nacional dos Estudantes (UNE). Formou-se em engenharia civil em Salvador e, de volta a Conquista, ingressou na vida pública.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Leo Prates

Foto: Divulgação



Pedral Sampaio, ex-prefeito de Vitória da Conquista

Cassado

Pedral foi eleito prefeito pela primeira vez em 1962, marcando o início da época conhecida como "pedralismo". Em 2003 a Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista devolveu a ele, de forma simbólica, o mandato de prefeito, por ter sido cassado pelo regime militar.

Como político e engenheiro civil, Pedral construiu o prédio do Colégio Sacramentinas, a casa onde funciona o Procon, além de outras obras importantes como o terminal da Avenida Lauro de Freitas, a Central de Abastecimento e a Avenida Rosa Cruz. Além disso, transferiu a prefeitura para o prédio atual, modernizou a Praça Barão do Rio Branco e transformou o antigo Jardim das Borboletas na Praça Tancredo Neves.

Inclusão social é tema de filme no Curta Cinema

O projeto Curta Cinema, do Centro Cultural da Câmara Municipal de Salvador, exibirá no dia 24 de setembro, às 14h30, o filme "Colegas", premiado como melhor filme no Festival de Cinema de Gramado em 2012.

Colegas é uma comédia que aborda de forma inocente e poética coisas simples da vida através do olhar de três jovens com síndrome de Down apaixonados por cinema. Um dia, inspirados pelo filme Thelma & Louise, eles resolvem fugir em busca de seus sonhos: Stalone quer ver o mar, Marcio quer voar e Aninha busca um marido pra se casar. Eles partem do interior de São Paulo rumo à Buenos



Aires. Nessa viagem, enquanto experimentam o sabor da liberdade, envolvem-se em inúmeras aventuras e confusões como se a vida não passasse de uma eterna brincadeira.

Após a exibição do filme, haverá um bate-papo com Ana Beatriz Araújo, que é especialista em Desvio do Desenvolvimento e atua como professora de atendimento educacional especializado e capacitadora do Programa de Apoio a Inclusão Escolar da Apae Salvador, e Teresa Cristina de Holanda, supervisora do setor de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação e sócia-fundadora da Associação Baiana de Síndrome de Down (Ser Down).

Esta edição do projeto Curta Cinema é resultado de uma parceria do Centro Cultural com o Projeto Cinema em Movimento, que disponibiliza filmes nacionais para exibição gratuita em diversos espaços e comunidades do país. (Maiores informações: http://www.cinemabremmovimento.com.br).

Geraldo Júnior parabeniza a Viamídia

Agência de publicidade completa 18 anos de atuação na Região Nordeste

O vereador Geraldo Júnior (SDD) parabeniza uma das maiores agências de propaganda da Região Nordeste do Brasil, a Viamídia Publicidade, que festejou aniversário na terça-feira (16). A agência atua há 18 anos com planejamento, marketing promocional, publicidade, comunicação via web, gestão de redes sociais, endomarketing, marketing imobiliário.

"A Viamídia tem uma equipe muito preparada e especializada para o trabalho de publicidade que é feito com qualidade há tantos anos. Parabenizo meu amigo Américo Neto, sócio-diretor de Atendimento da agência, e estendo a todos os profissionais que comemoram mais um ano de sucesso e reconhecimento em todo o Nordeste. Que a agência possa crescer ainda mais!", salienta o vereador Geraldo Júnior.



Foto: Valdemiro Lopes

Vereador Geraldo Júnior

Curso de Seapleg adiado

Próxima turma terá aula na quarta-feira (24)

O curso sobre a ferramenta Seapleg, que ocorreria nesta sexta-feira (19), foi suspenso e ocorrerá na próxima quarta-feira (24), das 9h30 às 11h30, no Centro Digital de Cidadania (CDC) do Centro Cultural da Câmara.

Outra turma também está prevista para acontecer no dia 26 (sexta-feira), com mesmo local e horário.

As inscrições devem ser feitas no Setor de Treinamento e Assistência Social, através dos ramais: 441 e 378.

CÂMARA MUNICIPAL

45ª SESSÃO ORDINÁRIA
2º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 22 DE SETEMBRO DE 2014 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. TRIBUNA POPULAR 20'

1. Comissão de Moradores do Loteamento Marisol I e II – Senhor Moacir de Lima – representante – assunto inerente.
2. Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado da Bahia (SASB-BA) – Senhora Marleide Santos – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -

4 -
5 -

Representações partidárias

Ordem	Partido	Tempo em minutos
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	SD	05′
4	PSOL	05′
5	PDT	05′
6	PT	15′
7	PTN	10′
8	DEM	10′
9	PSC	10′
10	PV	05′
11	PRB	10′
12	PSB	10′
13	PSDB	10′
14	PRP	05′

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 33/14

De pesar pelo falecimento de José Fernandes Pedral Sampaio.

José Pedral Sampaio nasceu na casa do avô, no dia 12 de setembro de 1925. Pedral fez o curso primário na cidade, mas, aos sete anos, foi morar com o avô paterno, em Santo Antônio de Jesus. Em Salvador, se formou em Engenharia Civil. Participou da União Nacional dos Estudantes (UNE). De volta a Conquista, o engenheiro civil ingressou na vida pública.
Pedral Sampaio disputou pela primeira vez o cargo de prefeito de Vitória da Conquista em 1958. Em 1962, com o apoio do então governador Régis Pacheco e da líder política Olívia Flores, foi eleito prefeito pela primeira vez.
No início de maio de 1964, militares da 6ª Região chegaram a Conquista para efetuar prisões de pessoas apontadas como comunistas e inimigas do golpe. Foram detidas figuras importantes na época, entre elas, o então prefeito José Pedral Sampaio, perdendo o mandato. Com a anistia, ele voltou à cena, em 1982, numa das eleições mais disputadas da história da cidade.
Na década de 1980, Pedral participou da campanha política de Waldir Pires (PT) para o Governo do Estado, deixando a Prefeitura de Vitória da Conquista nas mãos do vice, Hélio Ribeiro, e vindo para Salvador ser secretário de Transportes do Estado.
Em 1990, Pedral aderiu ao grupo político liderado pelo governador Antônio Carlos Magalhães. Em 1992, venceu as eleições municipais e, pela terceira vez, voltou à Prefeitura de Vitória da Conquista.
Como político e engenheiro civil, Pedral construiu o prédio do Colégio Sacramentinas, a casa onde funciona o Procon, e outras obras importantes, como o Terminal da Lauro de Freitas, a Central de Abastecimento e a Avenida Rosa Cruz.
Em 2013, a Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista devolveu a Pedral Sampaio, de forma simbólica, o mandato de prefeito, cassado em 1964.
Pedral se casou pela primeira vez com Lícia Pedral. Depois de viúvo, casou-se com Zica Pedral. Pedral Sampaio não teve filhos biológicos.

CIENTIFICAR: Senhora Zica Pedral, familiares e amigos.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2014.
LEO PRATES

EXPEDIENTE

44ª SESSÃO ORDINÁRIA
2º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 17 de setembro de 2014.

PROJETO DE LEI Nº 206/14

Cria o *Ao Trabalho de Bike* e o Selo *Empresa Amiga do Ciclista* no âmbito do Município de Salvador/BA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos no âmbito do Município de Salvador o *Ao Trabalho de Bike* e o Selo *Empresa Amiga do Ciclista*.
Art. 2º O *Ao Trabalho de Bike* visa a fomentar e identificar empresas que incentivem os seus funcionários e clientes a utilizar a bicicleta como meio de transporte mais saudável e eficiente na locomoção.
§ 1º Os principais objetivos do *Ao Trabalho de Bike* são:
I - estimular o uso diário da bicicleta, em especial no deslocamento para o trabalho;
II - democratizar os espaços públicos;
III melhorar a qualidade de vida da população;
IV- reduzir o tráfego de veículos e consequentemente a poluição em geral;
V- privilegiar a segurança dos ciclistas e pedestres.
Art. 3º A empresa participante do *Ao Trabalho de Bike* fará jus ao incentivo fiscal consistente em desconto, anual, de 10% (dez por cento) no Imposto Predial e Urbano IPTU para os imóveis não residenciais, desde que atendam concomitantemente aos seguintes requisitos:
I - construção e manutenção adequadas de bicicletários e vestiários com capacidade proporcional ao fluxo de funcionários e clientes;
II - quitação integral do valor restante ao desconto do IPTU, dentro do respectivo ano de cobrança;
III - a ausência de qualquer débito referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano.
Parágrafo único - O desconto no IPTU será concedido a partir do ano seguinte da regulamentação desta Lei.
Art. 4º A concessão do desconto de que trata esta Lei depende de requerimento a ser apresentado pelo interessado, na forma, prazo e condições a serem definidos em regulamentação própria.
Art. 5º Será concedida à empresa participante o Selo *Empresa Amiga do Ciclista*, com o objetivo de identificar aquelas que são ambientalmente responsáveis por incentivar o uso de bicicleta, e que mantêm estacionamento próprio e vestiário apropriado.
Parágrafo único - A empresa que receber o Selo *Empresa Amiga do Ciclista* poderá veiculá-lo em suas peças publicitárias.
Art. 6º A manutenção do Selo *Empresa Amiga do Ciclista* será renovada periodicamente, diante da comprovação das condições estabelecidas no art. 3º.
Art. 7º - Diante do caráter incentivador desta Lei, os trabalhadores que optarem pela locomoção por bicicleta não sofrerão prejuízo pecuniário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2014.
EVERALDO AUGUSTO

JUSTIFICATIVA

Este Projeto tem como objetivo promover o uso da bicicleta, incentivando seu uso diário e dando destinação para além do uso apenas recreativo.
Nos locais de trabalho como indústrias, comércio e demais instituições, deve haver um local próprio e seguro para estacionar as bicicletas, guardar os eventuais utensílios, bem como para troca de roupa se necessário, para que os trabalhadores sejam motivados a utilizar este modal de locomoção.
Desta forma, a presente iniciativa propõe que o imóvel não residencial com circulação de pessoas que construam e mantenham adequados locais para estacionamento e vestiário terão desconto no pagamento do IPTU além da obtenção do Selo mobilidade urbana, desde que cumpridos os requisitos legais.
No tocante ao aspecto formal, a propositura encontra fundamento na Lei Orgânica, Regimento Interno e no art. 30, I, da Constituição Federal.
É preciso que o Poder Público tenha iniciativa e se adiante à demanda crescente de uso da bicicleta como modal. Além disso, do ponto de vista de um trânsito mais saudável e sustentável, é fundamental fomentar o crescimento da utilização de meios de transporte não poluentes, e o uso da bicicleta favorece esse propósito.
Diante do exposto, solicitamos o apoio das vereadoras e dos vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2014.
EVERALDO AUGUSTO

PROJETO DE LEI Nº 207/14

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do Centro de Pesquisa e Assistência em Reprodução Humana (CEPARH).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal do Centro de Pesquisa e Assistência em Reprodução Humana (CEPARH).
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2014.
PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade ***do direito à vida****, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes".*
Art. 5º - Constituição Federal

Todos os organismos vivos resultam da reprodução a partir de organismos vivos preexistentes, ao contrário do postulado pela teoria da geração espontânea. Os métodos conhecidos de reprodução podem agrupar-se, genericamente, em dois tipos: reprodução assexuada e reprodução sexuada. No primeiro caso, um indivíduo reproduz-se sem que exista a necessidade de qualquer partilha de material genético entre organismos. A divisão de uma célula em duas é um exemplo comum, ainda que o processo não se limite a organismos unicelulares. A maior

parte das plantas tem a capacidade de se reproduzir assexuadamente, tal como alguns animais (ainda que seja menos comum). A reprodução sexuada implica a partilha de material genético, geralmente providenciado por organismos da mesma espécie classificados geralmente de "macho" e "fêmea", como no caso dos seres humanos.
Wikipédia

O Centro de Pesquisa e Assistência em Reprodução Humana (CEPARH), entidade sem fins lucrativos, situada na Rua Caetano Moura, 35 - Federação, Salvador, Bahia – CEP. 40210-341, CNPJ. 14.797.815/0001-58, desenvolve um trabalho de excelência em pesquisa e assistência em reprodução humana, ao aprimoramento de técnicas hospitalares e programas comunitários, estando assim plenamente capacitado e apto para renovar seu reconhecimento de utilidade pública municipal.
Espero contar com o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação desta proposta que renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do Centro de Pesquisa e Assistência em Reprodução Humana (CEPARH).

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2014.
PAULO CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 208/14

Considera de utilidade pública municipal o Templo Espiritualista Casa da Caridade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o Templo Espiritualista Casa da Caridade, com sede e foro nesta Capital.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17de setembro de 2014.
TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

O Templo Espiritualista Casa da Caridade, pessoa jurídica de direito privado, é uma organização religiosa sem fins lucrativos, fundada em 19/01/2011, CNPJ 13.828.589/0001-62, com sede na Rua Simões Filho nº 31, 1º andar, Boca do rio, Salvador- Bahia, CEP. 41.820-020, nesta Capital.
O supracitado templo tem a finalidade de desenvolver atividades religiosas e sociais direcionadas para a disseminação do Evangelho de Jesus Cristo, dos ensinamentos de religiões espiritualistas, de conteúdos de cunho terapêutico, entre outros temas, objetivando o esclarecimento e a sensibilização aos ouvintes a fim de promover seu aperfeiçoamento moral, a partir de uma reforma íntima consciente, o despertar da consciência acerca do universo espiritual, bem como, da prática do amor fraterno, da prece, da meditação e realização de boas obras.
Oferta serviço de psicoterapia através de sessões gratuitas, para atendimento de pessoas que apresentam necessidade de superar dificuldades emocionais, comportamentais e cognitivas, disponibilizadas por psicólogos e terapeutas da Casa da Caridade, sendo também realizado encaminhamento para a rede pública de saúde mental e parceiros da rede privada de atendimento.
Oferta serviço de atendimento jurídico e social, através de equipe multiprofissional (advogados e assistentes sociais), promovendo acesso gratuito à orientação jurídica e de direitos sociais e encaminhamento para rede de serviços, voltados para pessoas de baixa renda da comunidade.
Desenvolve e realiza ações sociais voltadas para pessoas em situação de extrema pobreza, em situação de rua, que circulam nos logradouros da comunidade local e adjacências, promovendo a aquisição de um alimento nutritivo, saudável e de qualidade, contribuindo para o combate à fome e a desnutrição dos assistidos.
Realiza campanhas de arrecadação de gêneros alimentícios, roupas, calçados, medicamentos, fraldas, dentre outros donativos, destinada a auxiliar as ações de entidades que atuam com crianças, adolescentes, idosos, enfermos e pessoas em situação de rua.
Promove ações de promoção da saúde bucal, voltada para as crianças e adultos da comunidade, como a realização de palestras, distribuição de panfletos, escovação supervisionada e aplicação tópica de flúor, sendo também realizado encaminhamento para a rede pública de atendimento e alguns parceiros da iniciativa privada, bem como desenvolvimento de ações culturais; promove o acesso a obras espiritualistas, filosóficas e científicas, beneficiando os frequentadores da instituição e comunidade local
Diante dos motivos acima expostos, levamos ao julgamento dos dignos pares o presente Projeto de Lei para que possamos considerar como de utilidade pública municipal o referido templo.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2014.
TIAGO CORREIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43/14

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Antístenes Albernaz Alves Neto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Antístenes Albernaz Alves Neto.
Art. 2º. A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida Medalha em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.
Art.3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2014.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Antístenes Albernaz Alves Neto foi diplomado em 1966, pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), pós-graduado em Odontopediatria no ano de 1975, possui habilitação em Analgesia Inalatória, conquistada em 2007. Ainda detém em seu currículo as seguintes qualificações: Aperfeiçoamento, no ano de 1990, em Prevenção, Odontopediatria e Ortodontia Preventiva - Associação Brasileira de Odontologia (ABO-Ba); em 1991, Aperfeiçoamento em Odontopediatria pela ABO-Ba; e estágios na área odontológica como: Odontologia Preventiva - UFBA (1964/1965); Obras Sociais Irmã Dulce (1964/1965); Odontoclínica; Base Naval do Salvador (1965/1966) Odontoclínica; Quarto Centro de Saúde do Estado da Bahia (1964-1965).
Com tal formação, pode desempenhar as funções de professor adjunto IV - UFBA (desde 1995); professor da EBMSP 2002; coordenador da disciplina de Odontopediatria da UFBA; membro da equipe da Bebê Clínica da UFBA (criança de 0 a 02 anos); membro do Conselho Editorial da Revista "Full Dentistry in Science" - 2011; presidente do CROBA 1976 -1977; oficial da Marinha (R.N.R.) - Quadro de S.S. (1968 - 1971); supervisor quadro de Saúde P.M.S. (aposentado por tempo de serviço) - (02/2011); diretor da Escola de Aperfeiçoamento Profissional (EAP) - ABO-BA 1994/2002; vice- presidente da ABO-BA 2003/2006- 2006/2009; presidente da ABO-BA 2010 -2012; presidente do 12 CIOBA -2002; presidente do 16 CROBA - 2012; conselheiro científico da Associação Brasileira de Endodontia (BA) biênio 1995/97; membro do LOC - FDI/2010; presidente do II Congresso Baiano de Odontopediatria.
Nessa esteira, tornou-se merecedor das seguintes honrarias, Honra ao Mérito ABOMI (2006); Honra ao Mérito 2000 - Associação Brasileira de Odontopediatria-SSA 20/09/2001; Diploma de Mérito ABOMI (2006); Honra ao Mérito CROBA - Medalha 2010; coordenador da Comissão Administrativa do primeiro Congresso Nacional de Odontologia (ABO Nacional) - 2001 Bahia - Brasil; Diploma Mérito Alberto José Bustani relevantes serviços prestados a Odontologia 2002; Diploma Mérito Alfredo Wilson Couto Neli (ABO-Ba-2004); Diploma Honra ao Mérito Federação Nacional dos Odontologistas / Sindicato dos Odontologistas no Estado da Bahia -1978; Diploma dos 40 anos da ABO-Ba - sócio-benemérito - serviços prestados à Odontologia 1986; *fellow* da Pierre Fauchard Academy 05/05/1994- Minas Gerais-outorga das insígnias de imortal; Medalha do cinquentenário da ABO-BA - 1996.
Teve a honra de ser agraciado em alguns eventos significativos sendo homenageado UFBA e EBMSP com os títulos; Paraninfo; Patrono; Nome de Turma; Amigo da Turma; Homenagem Especial; Nome de Jornada.
Com tamanha desenvoltura e empenho profissional, assumiu os cargos de vice-presidente da ABO Odontopediatria - Regional Bahia; Membro do Conselho Fiscal do SOEBA. Ademais, foi autor e coordenador do projeto ensino saúde comunidade - UFBA / EBMSP / UNIME / FTC - assistência gratuita a 21 instituições de caridade - sede da ABO-BA; coordenou Editoriais Jornal da ABO-BA nas seguintes Edições: Edição 62 - maio 2010 / ano XVI; Edição 63 - setembro 2010 / ano XVI; Edição 64 - abril 2011 / ano XVII; Edição 65 – setembro / outubro 2011 / ano XVII; edição 66 - dezembro 2011 /ano XVII.
O ilustre agraciado acumula inúmeros trabalhos publicados em periódicos, cerca de 80 (oitenta), assim como teve a incumbência de ministrar 87 (oitenta e sete) cursos na área, com Artigos Publicados - 65 (sessenta e cinco aproximadamente); aulas ministradas - Graduação, Especialização, Mestrado; conferências ministrada e palestras 80 (oitenta); Congressos Mundiais, Internacionais e Nacionais/Jornadas e encontros 180 (cento e oitenta); Mesas-Redondas - 10 (dez); Seminários - 25 (vinte e cinco); Simpósios - 20 (Vinte); Debates - 5 (cinco); Orientação de trabalhos de conclusão de cursos - Graduação e especialização; orientação de monografias; banca examinadora de mestrado e doutorado UFBA; enviado para publicação capítulo do livro *História da Odontopediatria no Brasil* do Prof. Dr. Guedes Pinto; Participação no livro do Prof. Dr. Myaki Issao - Uma Vida, Muitas histórias - Ana Holanda; Avaliação do Processo de progressão funcional de vários professores da FOUFBA; aprovado em concursos públicos federal (INSS), estadual e municipal; participou do exame da progressão horizontal de vários professores da FOUFBA; membro da congregação da FOUFBA; coordenador do colegiado FOUFBA; chefe do departamento de Odontologia Social da FOUFBA; eleito vice-diretor da FOUFBA 2004/2007; reeleito vice-diretor da FOUFBA com 98% dos votos (prof., - func., alunos) 2007/2010; exerceu inúmeras vezes a função de diretor. Representou o Reitor da UFBA em várias solenidades.
A sociedade soteropolitana tem o agraciado como uma referência pela sua experiência profissional e apoio em trabalhos sociais relevantes, tais como os da Obras Sociais Irmãs Dulce (OSID), com atendimento a moradores e pessoas de toda a Bahia, assim como autor e coordenador do Projeto Ensino Saúde Comunidade - UFBA/EBMSP UNIME FTC - Assistência gratuita a 21 Instituições de Caridade - sede da ABO-BA.
Dessa maneira o vereador Luiz Carlos de Souza irá proporcionar ao agraciado uma das maiores honras de sua vida, que, sem dúvida nenhuma, será a "Medalha Thomé de Souza."

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2014.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44/14

Concede o Título de Cidadão da Cidade do Salvador a José Wellington Bezerra da Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade do Salvador a José Wellington Bezerra da Costa.
Art. 2º - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2014

PAULO MAGALHÃES JR

JUSTIFICATIVA

José Wellington Bezerra da Costa é casado com Wanda Freire da Costa, é pais de seis filhos, avô de 14 netos e bisavô de dois bisnetos. É natural do Estado do Ceará, nascido em 14/10/1934.
O agraciado é bacharel em Teologia, Sociologia e Direito. É o atual Presidente da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB), além de ser membro do Comitê Mundial das Assembleias de Deus. É também pastor presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São Paulo e presidente da Convenção Fraternal Interestadual das Assembleias de Deus em São Paulo, dentre outros cargos que ocupa no âmbito eclesiástico. Sua trajetória na vida pública é um exemplo de respeito aos interesses da coletividade, conduzindo sempre sua vida pela incansável busca do social.
À frente da CGADB é um dos grandes responsáveis pelo grandioso trabalho social que as Assembleias de Deus desenvolvem em todo o território nacional. Em Salvador, a denominação constitui-se como sendo a maior denominação evangélica da cidade e também do Estado da Bahia.
Tem sido um incansável defensor dos ideais cristãos. Suas orientações têm influenciado as ações das igrejas locais, contribuindo decisivamente para a melhoria da vida de todos os soteropolitanos.
Tal conjunto de qualidades confere ao Sr. José Wellington Bezerra da Costa, a estima e o reconhecimento do povo soteropolitano, que tem o privilégio de contar com uma personalidade de ilibada história na vida pública.
Em virtude das razões expostas acima é que apresentamos este Projeto de Resolução, a requerimento do vereador licenciado Heber Santana, com base nos relevantes serviços prestados pelo agraciado ao nosso Município, fazendo justiça ao conceder o Titulo de Cidadão Soteropolitano ao Senhor José Wellington Bezerra da Costa.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2014.
PAULO MAGALHÃES JR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 219/14

Considerando a competência do Município para:
I - dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
II- regulamentar a utilização de logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano.
a) prover sobre transporte coletivo urbano, que poderá ser operado através de concessão ou permissão;
b) prover sobre os serviços de táxis;
c) fixar locais para estacionamento de veículos, inclusive em áreas de interesse turístico e de lazer;
d) fixar e sinalizar os limites das zonas de silêncio, de trânsito e de tráfego em condições especiais;
e) disciplinar os serviços de carga e descarga, fixar os tipos, dimensões e tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais;
f) sinalizar as vias urbanas e estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;
g) assegurar ao pedestre a utilização dos passeios e passagens apropriadas;
considerando que a mobilidade urbana é um tema recorrente nas grandes cidades e que se caracteriza como um desafio para os gestores públicos;
considerando que o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) realiza campanhas anuais e este ano comemora-se a Semana Nacional de Trânsito de 18 a 25 de setembro, sob o tema: *"cidade para as pessoas, proteção e prioridade ao pedestre"*;
considerando a Pesquisa de Mobilidade Urbana realizada pelo Governo do Estado da Bahia em junho de 2012, que identificou 35,3% da população de Salvador e Região Metropolitana realizando viagens no modo a pé e que 24,9% desse universo de pessoas caíram nas calçadas em decorrência de obstáculos e má conservação das mesmas;
considerando que a Lei Municipal nº 8.140/2011 dispõe sobre a padronização dos passeios públicos do Município de Salvador, e que estes devem estar permanentemente em boas condições e preservados para a utilização dos pedestres;
considerando a necessidade irreversível de criar o sistema de transporte público e a utilização de estações para o objetivo de ofertar as pessoas maior facilidade na mobilidade urbana com ciclovias sustentáveis, com estrutura viária capaz de atender aos anseios da população para a prática de deslocamento à pé com o seu espaço preservado permanentemente;
considerando que a cultura praticada nas grandes cidades brasileiras é o uso do transporte individual em detrimento das condições nobres do cidadão de ser livre para andar;
considerando que a permanência de obstáculos de qualquer natureza nos passeios públicos e privados expõe as pessoas com mobilidade reduzida aos riscos inerentes a situação de perigo de acidentes, seja por queda ou atropelos, visto que os obstáculos impõem o cidadão a transitar pela via pública;
considerando que a recuperação de passeios da cidade irá contribuir com a mobilidade urbana na medida em que possibilitará para as pessoas deslocarem no modo a pé, sem ser forçadas a utilizar parte da via destinada para veículos, com possibilidade iminente de atropelos;
considerando a necessidade objetiva de buscar aprimoramento no aspecto funcional e de circulação de pedestres nas calçadas da Cidade de Salvador;
considerando que os números alarmantes de acidentes de trânsito em Salvador, notadamente vitimando centenas de pessoas por ano com prejuízos irreparáveis às famílias soteropolitanas;
considerando os esforços da gestão municipal em conter os altos índices de acidentes, seja por atropelo ou de componentes dos veículos;
considerando, também, que grande parte da população, seja dos que andam no modo a pé, de transporte público ou de automóvel, não possui esclarecimento dos seus direitos e deverem enquanto usuários das vias públicas da cidade;
considerando que o grande problema está justamente na falta de conhecimento dessas pessoas no trato com o que preceitua o Código de Trânsito Brasileiro, no tocante aos Capítulos IV e V que tratam, respectivamente, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados e do cidadão;
considerando que pouco acrescentará à população ações coercitivas sem conjuntamente se aplicar cotidianamente o exercício da boa prática da educação para o trânsito fomentado pelo Poder Público municipal;
considerando que as cidades que alcançaram resultados positivos, investiram severamente em educação para o trânsito;
considerando que Salvador precisa promover um grande salto de qualidade na promoção de ações que resultem na redução de acidentes de trânsito;
considerando que a falta de conscientização de parte da população compromete a segurança dos pedestres e da própria imagem da Administração municipal, em face dos danos que são causados nos passeios da cidade, seja por veículos estacionados sobre os mesmos ou por ação de vândalos;
considerando que os dados estatísticos disponíveis em *site* da Transalvador através do Sistema de Informação sobre Acidentes de Trânsito (SIAT), foram registrados na série histórica tomando como base os últimos oito anos, foram mortas no trânsito 1.965 pessoas, 17.470, atropelos com 969 mortes;
considerando que do universo de 1.965 mortes, 49,31% corresponde a atropelos em via pública, o que nos revela uma grande vulnerabilidade da população que utiliza em algum momento o modo a pé;
considerando a realização de campanhas educativas para resgatar o sentimento de que a cidade é para todos e que fazemos parte desse universo;
considerando que a aplicação de campanhas permanentes por empresas especializadas, com divulgação nos meios de comunicação, distribuição de material à população para conscientizá-la sobre a segurança viária, com vistas a contribuir para Salvador se destacar no cenário nacional como uma cidade que tem boas práticas no trânsito, o tornando mais gentil e seguro para todos nós.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que realize campanhas educativas permanentes nas escolas da rede pública municipal, nas vias urbanas e praças da cidade, para a promoção da educação no trânsito, focadas nos bons hábitos da população em utilizar o sistema viário da cidade, seja como pedestre ou condutor veicular, na valoração da vida, através da redução dos índices de acidentes de trânsito, conforme preceitua a legislação em vigor.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2014.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 220/14

Considerando que a Lei Federal nº 11.947/2009, prevê como uma das diretrizes da alimentação escolar - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa o currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
Considerando, ainda, que a referida Lei dispõe, em seu artigo 3º ,que a alimentação escolar saudável é direito dos alunos da educação básica pública e é dever do Poder Público promovê-la e incentivá-la;

considerando, por fim, que, no que tange aos alunos diabéticos, hipertensos ou obesos, que a alimentação adequada para tratamento dessas enfermidades deve ser observada pelo Poder Público Municipal, que realizará, inclusive, a prevenção do agravamento destas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que vise à oferta de merenda escolar adequada para alunos (as) diabéticos (as), hipertensos (as) ou obesos (as) na rede pública municipal de ensino.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2014.
SILVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 221/14

Considerando que a Lei Federal 8.742 de 1993 dispõe sobre a organização da Assistência Social;
considerando que existe um *deficit* no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza;
considerando que atualmente a maioria dos funcionários que trabalham na Secretaria são terceirizados;
considerando, por fim, que a população soteropolitana merece atendimento capacitado, especializado e principalmente humanizado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que realize concurso público para provimento dos cargos de Assistente Social do Município.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2014.
SILVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 222/14

Considerando as dificuldades enfrentadas pelas famílias dos internos da Penitenciária Lemos de Brito no tocante à falta de abrigo para protegê-los das ações do tempo;
considerando que a falta desse equipamento traz transtorno às famílias dos internos pela falta

de segurança e conforto;
considerando que as dificuldades enfrentadas por essas pessoas contradizem os princípios da dignidade humana;
considerando que as revistas praticadas pelos agentes públicos submetem os visitantes a diversos constrangimentos em decorrência da exigência formal para que os visitantes sejam submetidos à revista vexatória;
considerando que existem equipamentos sofisticados que fazem a leitura do corpo humano sem haver a necessidade da exposição humana diante de prepostos públicos;
considerando que o equipamento é muito mais eficaz e ágil que os métodos adotados atualmente, a exemplo dos detectores de metais e *body scanners* (aparelho que mostra em tela se a pessoa carrega objetos no corpo);
considerando que o Conselho de Política Nacional Criminal e Penitenciária, órgão vinculado ao Ministério da Justiça, publicou Resolução nº 05 na qual recomenda a proibição de revista vexatória e a utilização de equipamentos eletrônicos na revista pessoal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que crie módulo de conforto para os visitantes no Complexo Penitenciária do Estado da Bahia - Lemos de Brito, localizado no bairro de Mata Escura, e aquisição de equipamentos que possibilitem revistas aos visitantes sem submetê-los a qualquer tipo de constrangimento.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2014.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 223/14

Considerando a importância das creches municipais e que existe no bairro São João do Cabrito, Plataforma, um espaço particular no antigo *Show Clube*, torna-se viável o funcionamento de uma creche-escola neste local, cabendo ao Poder Público proceder com a desapropriação, fundado em um interesse público;
considerando a importância do acesso das crianças na creche, para a sociedade, em que se estimula o desenvolvimento infantil e se colabora também com as mães que agora podem ter a oportunidade de trabalhar ou estudar durante o período em que o filho encontra-se assistido pelos educadores;
considerando que a educação infantil em creches e pré-escolas é um dever do Município e um direito da criança, e é considerada a primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os seis anos de idade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o funcionamento de uma creche-escola em um espaço particular no antigo *Show Clube*, localizado no bairro São João do Cabrito, Plataforma.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2014.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 224/14

Considerando a importância da construção de uma praça pública na Rua Úrsula Catarina, no bairro de Plataforma, em frente à Escola Ribeiro de Araujo, com o objetivo de proporcionar inúmeros benefícios à população;
considerando que a comunidade, em especial a classe estudantil, poderá desfrutar de mais um espaço de convívio social e de lazer;
considerando que a execução de projetos assim muda a paisagem do bairro e faz com que fique mais bonito, além de ser fundamental para o bem-estar da coletividade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de uma praça pública na Rua Úrsula Catarina, no bairro de Plataforma.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2014.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 225/14

Considerando instituir o boletim Escolar Eletrônico na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Salvador;
considerando que o boletim escolar é instrumento de registro do aproveitamento dos alunos e de comunicação entre escolas e famílias sobre o rendimento dos estudantes, e que nele constam as notas específicas de cada matéria e quantitativo de frequência em cada disciplina e observações acerca do comportamento do aluno;
considerando que, na dificuldade dos pais ou responsáveis de participarem das reuniões por motivo de trabalho ou de força maior, o boletim escolar eletrônico se faz uma ferramenta importante para o acompanhamento dos alunos em seu desempenho escolar;
considerando que o acesso dos pais aos boletins por meio de sua disponibilização na *internet* pode significar a restauração de um importante canal de comunicação escola-família, contribuindo para melhorar o acompanhamento da vida escolar dos estudantes por seus responsáveis e dividir a tarefa de apoiar a aprendizagem dos alunos entre professores e pais;
considerando que não há dificuldade técnica de execução ao disposto nesta Proposição, uma vez que as informações contidas no boletim escolar eletrônico são dados já existentes e digitalizados, restando apenas a inclusão e disponibilização através do Portal Eletrônico da Prefeitura;
considerando que as escolas públicas municipais deverão fornecer aos pais ou responsáveis pelos alunos, no momento da matrícula, uma cartilha explicando detalhadamente como proceder para acessar o boletim eletrônico, inclusive sobre a utilização de senha confidencial para acessar os dados nele contidos;
considerando que as escolas da rede pública municipal de ensino ficarão responsáveis pela alimentação do banco de dados com as informações que irão gerar o boletim escolar eletrônico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a possibilidade de instituir o boletim escolar eletrônico na rede pública municipal de ensino do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2014.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 226/14

Considerando que a Justiça Eleitoral, obriga o cidadão a comparecer às urnas toda vez que ocorre eleições, isso porque o voto é obrigatório;
considerando que a sanção que recai sobre o cidadão que não comparece para prestar seu voto no dia da eleição vai de não poder participar de concursos públicos, não receber seguro-desemprego e outros tantos benefícios que a Constituição possa lhe oferecer;
considerando que muitas pessoas moram distante do local designado pela Justiça Eleitoral para onde são obrigadas a se deslocar, e que, em muitos casos, o eleitor é obrigado a pegar quatro transportes;
considerando que o artigo 10 da Lei 6.091 de agosto de 1974 proíbe, apenas aos candidatos ou órgãos partidários ou a qualquer pessoa o fornecimento de transporte ou refeições aos eleitores da zona urbana;
considerando que a Prefeitura Municipal de Salvador não se enquadra nos casos supracitados, ou seja, não é candidato nem órgão partidário,mas sim, gestora administrativa da cidade e como tal tem a obrigação de oferecer o melhor para a população, neste caso, o melhor para o eleitor e para o exercício da democracia;
considerando que a posição adotada pelo Poder Executivo da Cidade de Manaus, tanto agradou a população em geral, quanto à Justiça Eleitoral, razão porque teve a aprovação, também, do Poder Legislativo daquela capital;
considerando que Salvador,Capital da Bahia, é a primeira capital do Brasil e que faz parte da República Federativa do Brasil, sendo assim, regida pela mesma Constituição Brasileira respeitada pela cidade de Manaus;
Por fim, considerando que o eleitor soteropolitano ao tomar conhecimento, através da imprensa local, a respeito da tramitação do Projeto de Lei nº 178/2014 - autoria do vereador Malassombrado, qual daria o mesmo direito de gratuidade de transporte no dia da eleição, começou a demonstrar satisfação em todos os cantos da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a possibilidade de publicar Decreto Municipal em que o eleitor Soteropolitano possa usufruir do transporte gratuito do dia da eleição, a exemplo do que ocorrerá na cidade de Manaus.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2014.
VADO MALASSOMBRADO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 06/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público desta Câmara Municipal de Salvador, conforme Edital nº 18/2011, publicado no D.O.L. de 16/08/2011,

RESOLVE:

1 – Convocar para prestar Avaliação Psicológica, sob pena de desclassificação do concurso, a candidata relacionada no Anexo I deste Edital para o cargo de Assistente Legislativo Municipal;

2 – A Avaliação Psicológica ocorrerá no dia e horário indicados no Anexo I, na RH e Cia – Recursos Humanos situada à Rua Rubens Berta, nº 279, Pituba.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de setembro de 2014.

PAULO CÂMARA
Presidente

ANEXO I

DIA: 19 DE SETEMBRO DE 2014

HORÁRIO: 8:30

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL

Área de Qualificação: ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
00807833	Emilia Barreto Bittencourt Lage Magalhães	1008099872	86,30	36

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA Nº 07/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público desta Câmara Municipal de Salvador, conforme Edital nº 18/2011, publicado no D.O.L. de 16/08/2011,

RESOLVE:

1. Convocar para prestar Avaliação Odontológica, sob pena de desclassificação do concurso, o candidato relacionado no Anexo I deste Edital para o cargo de Analista Legislativo Municipal;

2. A Avaliação Odontológica ocorrerá no dia e horário indicados no Anexo I no Setor Odontológico deste Poder Legislativo.

3. O candidato deverá comparecer, anteriormente, à Coordenação de Recursos Humanos para receber o ofício de encaminhamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de setembro de 2014.

PAULO CÂMARA
Presidente

ANEXO I

DIA: 24 DE SETEMBRO DE 2014

HORÁRIO: DE 09:00 ÁS 12:00

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
00807833	Emilia Barreto Bittencourt Lage Magalhães	1008099872	86.30	36

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Licença Especial para Gozo Oportuno

CAD.	SERVIDOR	Nº PROCESSO	QUINQUÊNIOS
3279	Maria Luisa Nascimento	01463/2014	4º e 5º
3254	Antonio Alves de Oliveira Filho	01485/2014	3º, 4º, 5º e 6º
3039	Jurema Conceição da Silva	01489/2014	6º
3248	Cornélio de Jesus Souza	01492/2014	6º
2160	Adauto dos Santos Ferreira	01493/2014	5º e 6º
2143	Elson Dias	01505/2014	5º e 6º

ASSUNTO: Licença Especial para usufruir

CAD.	SERVIDOR	Nº PROCESSO	QUINQUÊNIO	Período
3279	Maria Luisa Nascimento	01464/2014	3º	03/09 a 02/10/2014

Proc. nº	Requerente	Assunto
01495/2014	Thayse Freitas Xavier de Jesus	Pedido de exoneração

Proc. nº	Requerente	Assunto
01419/2014	Moara Carla Galvão de Oliveira	Férias e 13º Proporcionais



VEREADORES DA 17ª LEGISLATURA (2013/2016)



Paulo Câmara
PSDB
Presidente



Carlos Muniz
PTN
1° vice-presidente



Isnard Araujo
PR
2° vice-presidente



Fabíola Mansur
PSB
3° vice-presidente



Arnando Lessa
PT
1° secretário



Orlando Palhinha
PP
2° secretário



Almir Barreto
DEM



Geraldo Jr.
PTN
Corregedor-geral



Aladilce de Souza
PC do B
Ouvidora-geral



Everaldo Augusto
PC do B
Ouvidor substituto



Everaldo L. dos Santos
PTN



Alberto Braga
PSC



Alemão
PRP



Alfredo Mangueira
PMDB



Ana Rita Tavares
PV



Carballal
PT



Claudio Tinoco
DEM



Alcindo da Anunciação
PT



Duda Sanches
PSD



Vânia Galvão
PT



Euvaldo Jorge
PP



Gilmar Santiago
PT



Paulo Magalhães Jr.
PSC



Hilton Coelho
PSOL



J. Carlos Filho
PT



Joceval Rodrigues
PPS



José Trindade
PSL



Kiki Bispo
PTN



Leandro Guerrilha
PSL



Leo Prates
DEM



Luiz Carlos
PRB



Marcell Moraes
PV



Moisés Rocha
PT



Odiosvaldo Vigas
PDT



Pedrinho Pepê
PMDB



Silvio Humberto
PSB



Soldado Prisco
PSDB



Suica
PT



Tia Eron
PRB



Tiago Correia
PTN

Toinho Carolino
PTN

Vado
DEM

Waldir Pires
PT